



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 268, de 30 de junho de 2009, publicada em 1º de julho de 2009, Diário Oficial da União nº 123, Seção 1, página 9, onde se lê "PMR TÁXI AÉREO LTDA.", leia-se "PMR TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA S.A."



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 268, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11, III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando os autos do processo nº 07-01/14697/97, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 30 de junho de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária PMR TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 02.225.625/0001-87, com sede social na cidade de Porto Alegre (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente